



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

**EDITAL Nº 023/2019**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 581/2019**

O Município de **SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, Estado de São Paulo, através do Departamento de Licitação, torna público, que se acha aberta **licitação da modalidade de LEILÃO, tipo de maior lance ou oferta**, para alienação de veículos e máquinas de livre transferência, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e que são inservíveis ao serviço público, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelo contido no presente edital:

- **Dia do leilão: 23/04/2019**

- **Horário: 09:00 horas.**

- **Local do leilão:** Oficina da Prefeitura, localizado na Avenida dos Eugênios, nº 527, nesta Cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP

**1 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

**I) PESSOA FÍSICA:**

- a) Cédula de Identidade – RG; (original ou cópia autenticada);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original ou cópia autenticada).

**II) PESSOA JURÍDICA:**

- a) Contrato Social; (original ou cópia autenticada);
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de inscrição Estadual; e
- e) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do seu representante legal. (original ou cópia autenticada);

1.1 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF ou CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na folha de presença.

1.2 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

**2 – DO OBJETO:**



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

2.1 - Alienação de veículos e máquinas de livre transferência, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e são inservíveis ao serviço público, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, e que encontram-se numerados e relacionados por lote, conforme abaixo segue:

DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VLR AVALIADO
<p><b>TRATOR RETRO ESCAVADOR</b> Mod.: Fiatallis FB80 Patrimônio 01401 Cor predominante: AMARELO Combustível: DIESEL ANO FAB. 1995/1995 <b>Observação:</b> O bem se encontra sem condições de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração. <b>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</b></p>		R\$ 6.000,00
<p><b>CAMINHÃO BASCULANTE</b> Placa BPZ 0658 Patrimônio 06933 Cor predominante: BRANCA Combustível: Diesel Mod: VW/13.180 EURO3 WORKER Chassis 9BWB172S67R730374 ANO FAB. 2007/2007 <b>Observação:</b> O bem se encontra sem condições de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração. <b>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</b></p>	Livre para transferência junto ao DETRAN	R\$ 18.000,00
<p><b>VOLKSWAGEM GOL GIV 04 PORTAS</b> Placa EGI 7607</p>		



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

<p>Patrimônio 09409 Cor predominante: BRANCA Combustível: FLEX Mod: VW/GOL 1.0 GIV Chassi 9VWAA05W6BP100893 ANO FAB. 2011/2011 <b>Observação:</b> O bem se encontra em condições regular de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração. <b><u>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</u></b></p>	<p>Livre para transferência junto ao DETRAN</p>	<p>R\$ 6.500,00</p>
<p><b><u>VEICULO COBALT</u></b> Placa EGI 7619 Patrimônio 11354 Cor predominante: BRANCA Combustível: FLEX Mod.: CHEVROLET/COBALT 1.4 LS Chassi 9BGJA69X0EB214367 ANO FAB. 2013/2014 <b>Observação:</b> O bem se encontra em condições regular de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração. <b><u>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</u></b></p>	<p>Livre para transferência junto ao DETRAN</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p><b><u>PAS/ONIBUS VOLARE</u></b> Placa EGI 7605 Patrimônio 09155 Cor predominante: AMARELA Combustível: DIESEL Mod.: MARCOPOLO/VOLAREV8L ESCOLAR CAP 31 LUG.115 CV Chassi 93PB42G3PAC033704 ANO FAB. 2010/2010 <b>Observação:</b> O bem se encontra em condições</p>	<p>Livre para transferência junto ao DETRAN</p>	<p>R\$ 40.000,00</p>



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

<p>regular de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração.</p> <p><b><u>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</u></b></p>		
<p><b>PAS/ONIBUS</b> Placa EGI 7614 Patrimônio 10165 Cor predominante: AMARELA Combustível: DIESEL Mod.: VW/15.190 EOD E. S. ORE 60 LUGARES 4600 CC Chassi 9532E82W8DR304409 ANO FAB. 2012/2013</p> <p><b><u>Observação:</u></b> O bem se encontra em condições regular de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração.</p> <p><b><u>Todas as despesas posteriores à arrematação ficarão a cargo do arrematante comprador.</u></b></p>	<p>Livre para transferência junto ao DETRAN</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>
<p><b>EFFA/CAMIONET/ABERTA CABINE DUPLA</b> Placa EGI 7611 Patrimônio 09744 Cor predominante: PRATA Combustível: GASOLINA Mod: I/HAFEI START/ABERT CBINE DUPLA Chassi LKHPF2CG9CAY00540 ANO FAB.2011/2012</p> <p><b><u>Observação:</u></b> O bem se encontra em condições ruim de uso, com partes com necessidades de reparos e manutenção para o bom funcionamento para suprir as exigências das finalidades de seu uso, o que torna inviável sua recuperação, tornando-se, portanto inservível à administração.</p>	<p>Livre para transferência junto ao DETRAN</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

**Todas as despesas posteriores á  
arrematação ficarão a cargo do arrematante  
comprador.**

2.1.1 - Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador/arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.

2.1.1 - Os bens objeto desse leilão encontram-se à disposição para visitação dos interessados na Oficina e Almoxarifado de Peças de Máquinas e Veículos do Departamento de Vias Públicas e Departamento Obras e Serviços, localizado na Avenida dos Eugênicos, nº 527, bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, todos os dias, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

2.1.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### **3. DAS CONDIÇÕES:**

3.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pelo MAIOR LANCE acima da avaliação oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional - Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento a vista, em moeda corrente nacional ou através de cheque signatário do arrematante, vedado cheque de terceiros.

3.3 - Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

3.4 - A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

3.5 - O valor mínimo, entre os lances, quando da realização do leilão, será definido pelo leiloeiro no ato do leilão, prevalecendo sempre o bom senso e a razoabilidade.

### **4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

4.1 - O lance vencedor deverá ser pago, após a batida do martelo e a confirmação do leiloeiro em moeda corrente ou cheque nominal á Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – SP, para seus prepostos, que será depositado imediatamente na conta bancária específica nº 63.474-3, da Agência nº 0179-1 – Araçatuba/SP, Banco do Brasil S/A (001).



## **EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

4.2 - Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.

4.3 - Após a comprovação do pagamento, com o “Deposito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR (A), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

4.4 - Após o pagamento, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do Leilão para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE / COMPRADOR (A), e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

### **5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

5.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos Lotes arrematados. Se, após a arrematação no Leilão, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial em um percentual de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

5.2 - O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR (A) em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ofertado.

### **6. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

6.1 - O participante que ofertar o maior lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento a vista, em moeda corrente nacional ou através de cheque signatário do arrematante, vedado cheque de terceiros.

6.2 - Não será permitido o parcelamento de valores nos Lotes.

6.3 - A Ata do Leilão, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da sua realização.

6.4 - Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s ARREMATANTE/COMPRADOR(A)(s) quanto ao(s) Lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

### **7. DA RETIRADA:**



## **EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

7.1 Fica estabelecido que os Lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor do Lotes.

7.2 - A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias de armazenamento, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao ARREMATANTE / COMPRADOR(A), que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

### **8. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:**

8.1 - Todos os custos de transferências, serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

8.2 - TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(A).

8.3 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

### **9. DO LEILOEIRO:**

9.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro designado, Sr. Sergio Domingos da Silva, RG N.º 32.470.496-3 - SSP/SP, e nomeado pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria 001, de Janeiro de 2019.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – SP, nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

### **10- DAS SANÇÕES:**

10.1 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

10.2 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

**11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

11.1 – Fica reservado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá/SP, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata na qual figurarão todos os Lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE(S) / COMPRADOR (ES) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão. Da mesma forma se procederá com a Lista de Presença.

12.2 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do (s) bem (s) vendido(s).

12.3 - Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

12.4 - O Município poderá fazer a retirada de qualquer bem do Lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

12.5 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.6 - O Leiloeiro, no ato do Leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os Lotes neste Edital, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

12.7 - O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao ARREMATANTE / COMPRADOR (A) o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

12.8 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(A). No ato da retirada, o comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

12.9 - Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/ COMPRADOR(A).





Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



**EDITAL DO LEILÃO 001-2019 - PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

12.10 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no site [www.saaracangua.sp.gov.br](http://www.saaracangua.sp.gov.br), ou diretamente no Departamento de Licitação, com a Sr. SERGIO DOMINGOS DA SILVA, sito à Rua Pio Prado nº 285, Centro – CEP – 16.130-000 – Santo Antônio do Aracanguá – SP. Fones: (018) 3639-9029 OU (018) 3639-9014.

12.11 – Não será permitida a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirada do pátio.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - SP, 03 DE ABRIL DE 2019.

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
Prefeito